

**ATA N.º 14/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.**

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores António José Cerqueira Dinis de Mesquita e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo requerido a competente substituição.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

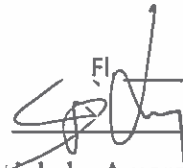
----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 22 de abril de 2016.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 11, 12 e 13/2016, respetivamente das reuniões ordinárias 04, 11 e 16 de abril de 2016, foram as mesmas, por maioria, aprovadas. Não participaram na votação das atas, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo os Senhores Vereadores Angelina Rosa Pinheiro Teixeira e Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro. ---

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo que já estava disponível na *dropbox* o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a Certificação Legal das Contas da Autarquia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou a Câmara que, na próxima sexta-feira, irá decorrer, em local ainda a definir, a apresentação do Livro “25 de abril

FI


Memórias das Nossas Gentes", promovido no âmbito da Rede Social de Amarante – eixo envelhecimento".-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** - “8.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016” - (Registo n.º 3829/2016/04/20). A Câmara deliberou **aprovar a 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 20 de abril de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independentes “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aquisição, por doação, de parcela de terreno na Rua da Rampa Alta.- União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 3832/2016/04/20).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:

“Excelentíssimos Senhores Vereadores,

I - Do Processo:

Com relevo destacam-se os seguintes factos:

- 1) A Câmara Municipal, por deliberação de 18 de janeiro de 2016, ao abrigo das disposições combinadas nos Art.º 33.º n.º 1 al. w) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e 89.º n.º 2 e 90.º n.º 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovou o auto de vistoria (salubridade, segurança, arranjo estético e pericial) ao muro de suporte de terras do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 467 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante com o n.º 00454/030490 e que integra o acervo hereditário da herança aberta por óbito de Fernando Pereira Silva, na qual são únicas e universais herdeiras Maria da Conceição Fonseca Silva, viúva e Susana Augusta Fonseca da Silva, casada com Luís António Ribeiro Dinis, todos residentes na Rua da Rampa Alta, n.º 379, União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante.
- 2) Na sequência daquela deliberação, mais deliberou a Câmara Municipal agir em estado de necessidade para se afastar o perigo de derrocada do referido muro, e assim, “lançar a mão” ao procedimento por ajuste direto, com fundamento no critério material da urgência, conforme art.º 24.º n.º 1 al. c) do Código dos Contratos

Públicos, para contratualizar empreitada destinada a execução das obras de manutenção das condições de segurança do muro em causa e consequentemente eliminar o perigo de derrocada identificado no referido auto de vistoria.

- 3) Em conformidade, e em paralelo à colocação de um perímetro de segurança, procedeu-se à abertura do procedimento por ajuste direto destinado à contratualização da “Elaboração do projeto de execução, prestação da assistência técnica e construção da solução de reforço do muro de suporte na rua da Rampa Alta”, procedimento ao qual a concorrente PeterEmp, Construções L.da, apresentou a proposta vencedora, no valor de € 109 945,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de € 116 541,70, com um prazo de execução de 75 dias, conforme proposta e lista de preços unitários em anexo à presente e da qual faz parte integrante.
- 4) Dos trabalhos previstos naquela proposta constam por um lado os destinados à garantia das condições de segurança do muro a intervir, no valor sem IVA de € 91 079,25 e, pelo outro, os destinados a uma componente estética, com um valor unitário sem IVA de € 18 865,75, que no caso em apreço nos parece adequado, atenta a dimensão do muro e o seu impacte visual para a via pública.
- 5) Porque nos termos do art.º 89.º n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação “a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético.”
- 6) Por força do art.º 91.º n.º 1 do RJUE “Quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.”
- 7) E assim, estavam reunidas as condições para a Câmara Municipal deliberar ao abrigo das disposições combinadas nos Art.º 33.º n.º 1 al. w) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e 89.º n.º 2 e 90.º n.º 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e na sequência da deliberação de 18 de janeiro de 2016, notificar as proprietárias do identificado prédio urbano para, na qualidade de legais representantes da herança aberta por óbito de Fernando Pereira Silva procederem à realização de obras de correção das más condições de segurança.

- 8) Por estas razões, foi presente à reunião de Câmara de 4 de abril de 2016 uma proposta que, em resultado da discussão do assunto, foi retirada para reponderação de todo o processo.

II – Fundamentos:

- 1) Tudo ponderado, considerou-se por um lado que o Município tem, desde 2008, por concluir naquele local a continuidade dos alinhamentos e dos arranjos urbanísticos efetuados na Av.1.º de Maio e, por outro, tem por obrigação garantir a segurança das pessoas e bens, o que no caso em apreço, importa a execução das obras de conservação do referido muro em condições que garantam que este tipo de ameaças não se voltem a repetir.
- 2) Por recurso ao elemento histórico, não podemos agora ficar indiferentes à intenção municipal de, já em 2008 e com parecer favorável dos serviços, se executar os trabalhos supra propostos.
- 3) Acresce, embora com menor relevância no caso em concreto, ainda que existe no local uma paragem de autocarro que está a recolher e a libertar passageiros em plena faixa de rodagem, o que, além de reduzir a segurança do trânsito automóvel, também o congestiona significativamente.
- 4) Após a consideração destes factos, solicitei aos serviços que elaborassem um estudo prévio (arquitetura) que colmatasse, de uma só vez, todos aqueles problemas.
- 5) Por essa razão, foi-me presente pelos serviços o estudo prévio de arquitetura, instruído com peças escritas e desenhadas, que aqui se dá por reproduzido.
- 6) Resulta em síntese deste estudo, que a sua materialização pressupõe a integração no domínio público de uma parcela de terreno, com 78,80 m², do referido prédio urbano, de modo a legitimar esta intervenção.
- 7) Assim, solicitei aos serviços que reunissem com os proprietários para aferir da possibilidade e condições que impunham para uma eventual cedência da parcela.
- 8) Em reunião tida na presente data, os proprietários propuseram-se a doar ao Município, para integração no domínio público, a referida parcela, desde que o Município assumisse a obrigação de execução das obras para garantir o apoio necessário de modo a evitar desmoronamentos ou deslocações de terra da parte restante do prédio em prejuízo da segurança de pessoas e bens.

III – Conclusão:

Em face do exposto, tendente a garantir decisão que permita uma requalificação do espaço, em simultâneo com a obrigação cimeira de salvaguarda da segurança de pessoas e bens,

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo da Art.º 33.º n.º 1 al. j) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aceite, para integração no domínio público, a doação de uma parcela de terreno, com a área de 78,80 m², do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 467.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante com o n.º 00454/030490 e que integra o acervo hereditário da herança aberta por óbito de Fernando Pereira Silva, na qual são únicas e universais herdeiras Maria da Conceição Fonseca Silva, viúva, e Susana Augusta Fonseca da Silva, casada com Luís António Ribeiro Dinis, todos residentes na Rua da Rampa Alta, n.º 379, União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante.

Mais se propõe à Câmara que, atenta a urgência, se delegue poderes no Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura nos exatos termos da proposta ora apresentada.

Paços do Município de Amarante, 20 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães teceu as seguintes considerações.-

“Tenho conhecimento que o assunto foi abordado tendo em vista conseguir-se uma solução para o problema que se arrasta há muitos anos. Efetivamente, prevê-se a construção de um pequeno terminal para a paragem de autocarros. As considerações que haviam a fazer, foram feitas, o que levou ao encontro desta solução”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

-----Votou contra a proposta, o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte **declaração de voto:**-----

“O processo que designaremos por “Muro da Rampa Alta” estende-se, pelo menos, ao longo de 3 mandatos autárquicos.

No presente mandato, sempre por razões que se prendem com a sua estabilidade e segurança, foi objeto de várias propostas de deliberação, a última das quais em 18 de janeiro de 2016 em que a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de vistoria dos serviços e agir em estado de necessidade para se afastar o perigo de derrocada do referido muro, recorrendo para isso ao procedimento por ajuste direto, com fundamento no critério material da urgência, para contratualizar empreitada destinada à execução das obras de manutenção das condições de segurança do muro em causa e, conseqüentemente, eliminar o perigo de derrocada identificado no referido auto de vistoria (conforme art.º 24.º n.º 1 al. c) do Código dos Contratos Públicos).

E quando se esperava com carácter de urgência a resolução definitiva do risco de segurança de pessoas e bens, em 4 de Abril de 2016, a Câmara Municipal é confrontada com uma nova proposta de ajuste direto, no montante de 116.541,70€ (IVA incluído), integrando trabalhos destinados à garantia das condições de segurança do muro a intervir, nos moldes do mandato concedido em 18 de janeiro, e por outros destinados a garantir uma componente estética. Ficou claro nessa reunião que não fora cumprido o preceituado no RJUE Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em termos de formalismos de vistoria e notificação devida dos interessados sendo a proposta retirada para verificação dos procedimentos legais.

É agora presente à Câmara Municipal uma nova abordagem do assunto, através de uma proposta de aceitação, para integração no domínio publico, de uma doação de uma parcela de terreno, com a área de 78,80 m2 para realização de uma paragem de autocarro.

Perante tal deriva, custos incorridos e a incorrer pelo Município e omissões processuais, voto contra a proposta de aceitação de doação.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de suspensão de participações” – (Registo n.º 3727/2016/04/19).-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que nos documentos enviados não seguiram anexos. Sugeriu que fosse consultado o processo físico para esclarecer eventuais dúvidas. Verificado o processo, a Senhora Vereadora disse:- “Decorre da aplicação do Regulamento: a não entrega dos recibos de renda implica a suspensão.”-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário Loureiro deixou a seguinte sugestão:-
“Na leitura dos processos, verifica-se que são pessoas desempregadas, em situação de grande vulnerabilidade. Sugeriria que a predominância do acompanhamento seja técnico e não de contacto telefónico O cumprimento do regulamento, está verificado, mas há sempre aqui um trabalho de insistência e de acompanhamento que tem que ser salvaguardado nestas famílias”.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- “Eu agradeço-lhe essa observação, Senhora Vereadora, mas tenho a dizer que a atuação das nossas técnicas vai muito mais para além daquilo que está no Regulamento. O regulamento não pressupõe isso e, a Senhora Vereadora saberá isso certamente, pois recorro que este regulamento foi alterado por proposta vossa - dos Vereadores do Partido Socialista. Ainda assim, o nosso Corpo Técnico tem o cuidado de efetuar o devido acompanhamento e, isto não está consubstanciado no regulamento.”

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário Loureiro respondeu:- “A observação destas três situações prende-se com a leitura dos registos que estão no processo”.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu:- “Em função do regulamento não teriam de o fazer. Fazem-no porque têm consciência de responsabilidade social. Fazem-no tão somente por isso, é por isso também que não tenho quaisquer reparos para lhes fazer”.

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de suspensão de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 19 e 20 de abril de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Candidaturas” – (Registo n.º 3740/2016/04/19).- A Câmara deliberou **aprovar as candidaturas ao subsídio de arrendamento, rececionadas nos meses de março e abril de 2016**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 19 de abril de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 20 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de cessação de processo” – (Registo n.º 3677/2016/04/18).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação do processo de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 de abril de 2016 e proposta da

Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 20 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de cessação de processo” – (Registo n.º 3611/2016/04/15).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de cessação do processo de comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 15 de abril de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 20 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura” – (Registo n.º 3793/2016/04/20). A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 de abril de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CULTURA** – “Empréstimo da obra da autoria de Amadeo de Souza-Cardoso, intitulada: 'Caricatura de Alves Cardoso e Emmérico Nunes'” – (Registo n.º 3532/2016/04/13).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCPC de 13 e 15 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 13/99 **Requerente:** Albino Ribeiro Vieira **Local:** Rua da Giestosa, lote n.º 10, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º** 24/2015 LU-LOT.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 8 e 18 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 2/99 **Requerente:** Carlos Miguel de Matos Moreira **Local:** Lugar da Feira, lote n.º 3, Freguesia de Vila Meã **Proc. n.º** 29/2014 LU-LOT.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de alteração da licença da operação de loteamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 7 e 18 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção/ampliação de um muro de vedação e suporte de terras **Requerente:** Eva

Marli da Silva Teixeira **Local:** Rua do Ribeiro, Freguesia de Gouveia (S. Simão) **Proc. n.º 145/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 11 de março e 18 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de demolição de anexos e do recinto desportivo, para posteriores obras de construção de um novo recinto e respetivos muros de suporte e vedação, e obras de alteração e ampliação das instalações, bancadas e coberturas do edifício de apoio ao recinto desportivo **Requerente:** Grupo Cultural Desportivo de Vila Caiz **Local:** Rua da Giestosa, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 264/2011 LE-EDI.**-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que devia ser presente à Câmara uma informação sobre a adjudicação desta obra.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros acrescentou que o que está agora em causa era só a aprovação do projeto de arquitetura e que o projeto das especialidades seria objeto de deliberação no prazo de seis meses.-----

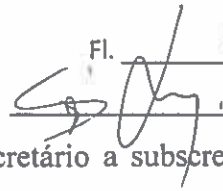
----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães referiu que parte deste projeto tem em vista o financiamento por parte da Federação.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 14 e 19 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----


----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de uma edificação **Requerente:** Maria Marlene Teixeira Pinto Moreira Mancuso **Local:** Lugar de Cortiços, Freguesia de Jazente **Proc. n.º 40/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 19 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de abril de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a



Secretário a subcrevo

presente ata, que eu 
e assino.-----

Porí Maria Jansen Jorge

